

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - RS
Aviso de Abertura de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público a abertura do seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – no dia 27 de setembro de 2023, às 09 horas – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para as Secretarias Municipais. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55)3373-1172. Edital na íntegra pelos sites www.saldanhamarinho.rs.gov.br; www.bl.org.br. Saldanha Marinho, 15 de setembro de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO - RS
Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2023 – no dia 28 de setembro de 2023, às 09 horas, Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de escavadeira hidráulica. Maiores informações na Avenida Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55) 3373-1072. Edital na íntegra pelos sites www.saldanhamarinho.rs.gov.br; www.bl.org.br. Saldanha Marinho, 15 de setembro de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SALDANHA MARINHO
Lei Municipal nº 2513/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 554.799,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04.10.304.0048.1208 Aquisição de veículo Transporte Sanitário
4490.52.00.00.00 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 554.799,00

TOTAL R\$ 554.799,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais)
RV – INVESTIMENTO - Atenção Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o auxílio/convênio com Fundo Nacional da Saúde, através de Emenda Parlamentar, no Recurso Vinculado – 4505 Investimento Atenção Básica, no valor de R\$ 554.799,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais)

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de setembro de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SALDANHA MARINHO
Lei Municipal nº 2515/2023

Altera o § 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1304, de 29 de dezembro de 2010, o qual dispõe sobre a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.


Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1304, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13. São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:
(...)
§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS no exercício financeiro anterior.*

Art. 2º. Essa lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de setembro de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SALDANHA MARINHO
Lei Municipal nº 2514/2023

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme "Proposta para Elaboração do Termo de Fomento", o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha objetiva obter recursos para pagamento de instrutor de danças e coreógrafo para internadas desta entidade por meio do Projeto – DANÇA, TRADIÇÃO E CULTURA, pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.


Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha, o Município repassará o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Os pagamentos serão efetuados de maneira mensal.

Art. 4º. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à prestação de contas devidamente aprovada durante o mês subsequente.

Art. 5º. A despesa do convênio será suportada dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de setembro de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 015/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme Edital nº 001/2023, que disciplina a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Saldanha Marinho, RS, torna pública a lista oficial contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição de escolha do Conselho Tutelar de Saldanha Marinho, nos seguintes termos:

Paola Piccinini Prestes
Simone Delina Hauenstein Hammel
Tauana da Costa Soster
Larissa Augusta Welter Dalazen - Suplente
Mara Fátima Neuwald Vidal - Suplente

Saldanha Marinho, 15 de setembro de 2023.
Comissão Especial Eleitoral - COMDICA

SALDANHA MARINHO

Município abriu concorrência para venda de imóvel rural

Fonte e foto: Rede Social da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho


COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Saldanha Marinho abriu concorrência para venda de imóvel rural.

Localização: Linha Aparecida
Hectares: 2,8288
Valor mínimo: R\$ 372.218,24
Data: 09/10/2023
Maiores informações no Setor de licitação, pelo site do Município ou pelo fone:

 **(55)3373-1172**

Escritório Central
De Hélio Jorge Altmeyer



Contabilidade
Contratos
Registro de Empresas
Declaração de Imposto de Renda
Escritas Comerciais e Agrícolas

E-mail: helio.jaltmeyer@gmail.com
Tel: (55) 3373 1118 Cel.: (55) 9 84266067
Avenida Silva Tavares- 2267 Sala "1" - Saldanha Marinho